



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3331 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	12	05	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0013.2077.0000			Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	
3.3.90.14.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	020		FNAS - IGD Bolsa Família	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	12	01	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BASICA E INCLUSÃO SOCIAL	
08.244.0014.2080.0000			Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	020		FNAS - IGD Bolsa Família	
				-15.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 14 de novembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 14 / 11 / 2025

ASS.

Nathalia Pousa Corrêa Machado
Secretaria de Administração de Atos Normativos
e-mail: 013.333-12